

E –PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.435.907-7

DATA: 02/03/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 159/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ- ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado,
concomitante, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, integrado, concomitante, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Prazo: Os prazos de autorização para funcionamento do curso estão especificados no Voto. Recomendação e determinação à mantenedora e à instituição de ensino para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 215/20–DPGE/Seed, de 22/04/20, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná- Ensino Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado, concomitante, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Anita Garibaldi, nº 2395, Bairro Ahú, município de Curitiba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 370/17, de 15/02/17, prazo de 17/02/17 a 17/02/22.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 65/20, de 05/03/20, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 11/03/20.

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer nº 132/20, de 07/04/20, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem parcialmente a legislação vigente e encaminha para prosseguimento.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1130/20, de 20/04/20, declarou-se favorável à autorização do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado, concomitante, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos, e expõe:

Art. 32 A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, apresentando as seguintes informações:

(...)

Conforme orientações advindas do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná acerca das ressalvas contidas no Despacho datado de 31 de março de 2020, a comissão de verificação *in loco* elaborou o seguinte relatório circunstanciado complementar. (...)

Por se tratar de uma demanda emergencial solicitada pela Chefia do Departamento de Planejamento e Gestão Escolar os dados faltantes nos Planos de Curso foram devidamente inseridos no Relatório Circunstanciado às folhas 761 à 863, estando em conformidade com os documentos apresentados pela instituição de ensino;

Anexar Plano de Curso, do Curso Técnico em Administração concomitante ao Ensino Médio” e “4. Anexar cópia do Parecer nº 163/2017 – CEE/CEMEP – Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio:

Registra-se, a seguir, que: cópias do Plano de Curso na forma Concomitante, e do Parecer nº 163/2017 – CEE/CEMEP não foram encaminhadas à escola e não foram anexadas neste protocolo. O referido Plano de Curso foi autorizado pelo Parecer nº 163/2017 – CEE/CEMEP somente para as escolas que foram devidamente credenciadas para esta oferta, em consonância ao descrito no parágrafo 3º da página 4 do referido Parecer: **“Segundo o DET/Seed, as instituições de ensino a serem autorizadas para o funcionamento do Curso Técnico em Administração**

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

estão relacionadas às fls. 62 a 65 e quadros abaixo.”. E, o Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná não está contemplado neste Parecer.

E, diante da autorização da oferta do Curso Técnico em Administração, nas formas Integrado, **Concomitante** e Subsequente, concedida pela SEED através deste Departamento, pelo Despacho, datado de 05 de julho de 2018, anexo à folha **862**, que descreve no item 2.: **“Após análise deste protocolo e de diálogo com o Núcleo regional de Educação, o Departamento de Educação e Trabalho considera que a instituição de ensino comprovou condições para a implantação do curso solicitado. Portanto, este departamento é de parecer favorável que se protocole o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração nas formas Integrado, Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio, nos termos das Deliberações n.º 03/13 e n.º 05/13, ambas do CEE/PR”.**

Em conformidade com o descrito acima e após análise da documentação, entendemos que trata-se de uma nova autorização de oferta na forma concomitante, sendo necessário um Parecer e uma Resolução específicos para o Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná.

(...)

As ações tomadas pela direção para adequação do laboratório de Informática se deu inicialmente pela adequação do espaço físico existente, com manutenções realizadas periodicamente pelo técnico do NRE, bem como adesão ao Programa Federal: “Escola Conectada” para potencializar a utilização de recursos tecnológicos no estabelecimento de ensino. Serão instalados 09 roteadores wireless que permitirão a implantação de uma plataforma educacional moderna e interativa. Informamos ainda, que trabalhamos com a parceria na busca de doação na captação de recursos tecnológicos, tendo recebido em 2019, 15 computadores em bom estado de uso”.

As ações tomadas pela direção para adequação quanto às normas de acessibilidade será a solicitação no ano de 2020, primeiro semestre, de cota extra para adaptação da estrutura físicas para acessibilidade. Informamos ainda que foi realizada a adesão ao Programa Federal PDDE “Escola Acessível” no qual prevê recursos destinados para aquisição de capital e custeio sendo aprovados no plano de aplicação financeira as adequações de dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino, e a aquisição de dois bebedouros acessíveis. O orçamento para rampa de acessibilidade ficou em um valor monetário inviável, sendo desta forma, efetivado orçamentos de elevadores externos para acessibilidade com o intuito de solicitação de cota extra, bem como captação de recursos por outros meios como parceria e APMF.”

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/03/20, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

Do Plano do Curso

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Administração** domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos de modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Certificação

O curso Técnico em Administração não prevê certificações intermediárias. O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada receberá o **Diploma de Técnico em Administração**.

Dados Gerais do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMPEP nº 282/17, de 17/05/17 – (Alteração do Plano de Curso)

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado ao Ensino Médio

Carga horária: 3.200 horas

Número de vagas: 30 alunos por turma

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite

Período de integralização: Mínimo de 04 anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Matriz Curricular

E –PROTOCOLO DIGITAL Nº16.435.907-7



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.
Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000
Telefone: (41) 3221-3009 - E-mail: guaradamirim@seed.pr.gov.br
pedagogico.guadamirim@gmail.com

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM							
Município: CURITIBA							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação a partir do ano: 2021			
Turno: manhã/tarde/noite				Carga Horária: 3200 horas			
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SÉRIES				Horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		64	64		128
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			64	64	128
3	704	ARTE	64				64
4	1001	BIOLOGIA			64	64	128
5	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	64				64
6	1801	CONTABILIDADE			96		96
7	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
8	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				64	64
9	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
10	901	FÍSICA			64	64	128
11	401	GEOGRAFIA	64	64			128
12	1513	GESTÃO DE PESSOAS		64	64		128
13	501	HISTÓRIA	64	64			128
14	4404	INFORMÁTICA	96				96
15	4017	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		96			96
16	1107	LEM: INGLÊS		64			64
17	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
18	4115	MARKETING				64	64
19	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256
20	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO				96	96
21	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	64				64
22	801	QUÍMICA			64	64	128
23	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
24	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	64	64			128
TOTAL			800	800	800	800	3200
<p>Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.</p>							

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná
Av. Anita Garibaldi, 2395
APQ - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR
E-mail: guadamirim@seed.pr.gov.br

Débora Queiroz
Diretora do Ensino
Escola C. E. Guarda Mirim
Av. Anita Garibaldi, 2395
Curitiba - PR - 82210-000

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

Dados Gerais do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer nº 324/16 – CEE/CEMEP e Parecer nº 541/16 – CEE/CEMEP (Alteração do Plano de Curso)

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Carga horária: 1.008 horas

Número de vagas: 30 alunos por turma

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite

Período de integralização: Mínimo de 03(três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial

Matriz Curricular

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000
Telefone: (41) 3221-3000 - E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br
pedagogico.guardamirim@gmail.com

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM						
Município: CURITIBA						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: a partir do ano letivo de 2020		
Turno: Manhã/Tarde/Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Governo do Estado do Paraná
Conselho Estadual de Educação
Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná
Av. Anita Garibaldi, 2395
Atú - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR
E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br

Débora Queiroz
Educação Profissional
Educação Superior
Rua Antônia 100 - 82210-000

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

Dados Gerais do Curso Técnico em Administração concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 163/17, de 04/04/17.

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Concomitante ao Ensino Médio

Carga horária: 1008 horas

Número de vagas: 30 alunos por turma

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite

Período de integralização: Mínimo de 03(três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial

Matriz Curricular

E –PROTOCOLO DIGITAL Nº16.435.907-7



COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM DO PARANÁ.

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 2395 - São Lourenço, Curitiba - PR, 82210-000
 Telefone: (41) 3221-3000 - E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br
pedagogico.guardamirim@gmail.com

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL GUARDA MIRIM						
Município: CURITIBA						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Concomitante				Implantação: a partir do ano letivo de 2020		
Turno: Manhã/Tarde/Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Governo do Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Educação
 Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná
 Av. Anita Garibaldi, 2395
 Aldeia - Cep: 82.210-000 - Curitiba / PR
 E-mail: guardamirim@seed.pr.gov.br

Débora Queiroz
 Coordenadora Geral
 Rua: Paraná, 115 - 12.11.13

E –PROTOCOLO DIGITAL Nº16.435.907-7

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e os docentes, possuem habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas, conforme o art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em relação à acessibilidade, a Deliberação nº 02/16-CEE/PR, prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidade da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições básicas para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, no Colégio Estadual da Guarda Mirim do Paraná – Ensino Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nas formas:

a) integrada ao Ensino Médio, pelo prazo de três anos, carga horária de 3.200 horas, período mínimo de integralização de 04 anos, a partir de 01/02/20 a 01/02/23, conforme Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) concomitante ao Ensino Médio, pelo prazo de dezoito meses, carga horária de 1.008 horas, período mínimo de integralização de três semestres letivos, a partir de 01/02/20 a 01/08/21, conforme Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

c) subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de dezoito meses, carga horária de 1.008 horas, período mínimo de integralização de três semestres letivos, a partir de 01/02/20 a 01/08/21, conforme Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

E –PROTOCOLO DIGITAL N°16.435.907-7

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício